



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA Nº 28/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 110/2026

Inclui iniciativa e ação no Programa 24 – Por Todas Elas: Garantia de Direitos e Dignidade no PL 110/2026 (LDO).

Art. 1º Fica incluída no Projeto de Lei nº 110/2026, para o exercício de 2027, a seguinte iniciativa no Programa 24 – Por Todas Elas: Garantia de Direitos e Dignidade:

“Ação: Aluguel Social para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Órgão Executor: Secretaria 17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Objetivo: Garantir medida de proteção habitacional temporária às mulheres em situação de violência doméstica e familiar que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica, a fim de preservar sua integridade, segurança e autonomia, nos termos da legislação vigente.

<i>PROGRAMA 24 – Por Todas Elas: Garantia de Direitos e Dignidade</i>		
<i>Ação: Aluguel Social para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar</i>		
<i>Secretaria 17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação</i>		
2027	Valor Livre	Vinculada
<i>Atual</i>	0	0
<i>Emenda</i>	R\$ 200.000,00	0
<i>Total</i>	R\$ 200.000,00	0

Art. 2º Para assegurar a execução da ação proposta na presente emenda, deverá ser realizada a seguinte redução no Projeto de Lei nº 110/2026, para o exercício de 2027:

Programa 1 – Programa de Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito:

Órgão Executor: Secretaria 02 – Gabinete do Prefeito

Objetivo: Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Ação 2006: Manutenção da Diretoria



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<i>PROGRAMA 1 – Programa de Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito Ação 2006 – Manutenção da Diretoria Secretaria 02 - Gabinete do Prefeito</i>		
<i>2027</i>	<i>Valor Livre</i>	<i>Vinculada</i>
<i>Atual</i>	<i>R\$ 4.126.295,00</i>	<i>0</i>
<i>Emenda</i>	<i>(R\$ 200.000,00)</i>	<i>0</i>
<i>Total</i>	<i>R\$ 3.926.295,00</i>	<i>0</i>

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir, no exercício de 2027, previsão orçamentária destinada à concessão de auxílio-aluguel às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, assegurando recursos para a efetivação de medida de proteção habitacional temporária prevista na legislação federal.

A medida encontra fundamento na Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, que, com a alteração promovida pela Lei Federal nº 14.674/2023, passou a prever, em seu art. 23, inciso VI, a concessão à ofendida de auxílio-aluguel, com valor fixado em função de sua vulnerabilidade social e econômica, por período não superior a seis meses.

A Lei Federal nº 14.674/2023 estabelece, ainda, que as despesas com o pagamento do auxílio-aluguel previsto na Lei Maria da Penha poderão ser custeadas com recursos oriundos de dotações orçamentárias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, consignadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para os benefícios eventuais da assistência social, nos termos da Lei Federal nº 8.742/1993.

A inclusão de previsão orçamentária específica na LDO busca criar condições para a efetivação dessa medida no âmbito municipal, garantindo suporte habitacional temporário às mulheres que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica e necessitem de proteção habitacional em razão da violência doméstica.

A ação será incluída no Programa 24 – Por Todas Elas: Garantia de Direitos e Dignidade, que contempla entre seus objetivos o atendimento humanizado, a proteção integral, o acolhimento e o fortalecimento da autonomia das mulheres em situação de violência.

Para assegurar sua execução, serão remanejados R\$ 200.000,00 da Ação 2006 – Manutenção da Diretoria, do Programa 1 – Programa de Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito, preservando-se a natureza de recurso livre.

Novo Hamburgo, 18 de setembro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereadora Professora Luciana Martins

Vereadora Daia Hanich

Vereadora Deza Guerreiro

Vereador Enio Brizola

Vereador Felipe Kuhn Braun